



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 361/2018/300

Responsável Técnico: KATIA DE OLIVEIRA LEITE, Telefone: (11) 4704-8835 OU 4778-0911.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA: **21/05/2018 às 17:00 HS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de Mão de obra para pintura do Prédio área interna e externa; portões de entrada principal e pedestre; grade de entrada de energia, e corrimão escadas (heliponto e portão de pedestres) com reparos nas trincas paredes (internamente) as quais podem causar vazamento interno na Agência Ambiental de Embu das Artes – Localizada na Avenida João Paulo “I”, 495, Embu das Artes – SP, conforme (Anexo I).

**OBS: AS TINTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CETESB.**

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução:**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: (informar)**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 361/2018/300 – ENCERRAMENTO – xx/05/2018 – 17H.**

- I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016,** ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Advertência;
- b) Multa:
- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
  - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
  - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
    - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
    - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com **Katia de Oliveira Leite**, telefone: (11) 4704-8835.
- b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXOS:

**ANEXO I**

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

**ANEXO II**

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-045-18-AM

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017.

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 08 de maio de 2018.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO

| Item         | Objeto   | Preço Total (R\$) |
|--------------|--|-------------------|
| 1            | Contratação de empresa para serviço de Mão de obra para pintura do Prédio área interna e externa; portões de entrada principal e pedestre; grade de entrada de energia, e corrimão escadas (heliponto e portão de pedestres) com reparos nas trincas paredes (internamente) as quais podem causar vazamento interno na Agência Ambiental de Embu das Artes – Localizada na Avenida João Paulo “I”, 495, Embu das Artes – SP.<br><br><b>OBS: AS TINTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO FORNECIDOS PELA CETESB.</b> |                   |
| <b>TOTAL</b> |  |                   |

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com a Encarregada Katia de Oliveira Leite, telefone: (11) 4704-8835 ou 4778-0911.**

.

#### Objeto Licitação

Contratação de empresa para instalação e fornecimento de aparelho de ar condicionado

#### Número

361/2018/300

#### Modalidade

DISPENSA DE VALOR

#### Abertura

xx/05/2018 - 17h00min

#### Entrega

xx/05/2018 - 17h00min

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO 2**

|   |   |                              |
|---|---|------------------------------|
| <b>CETESB</b>   | <b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b> | Nº<br><i>COS-045-18 - AM</i> |
| Processo N.º<br><i>361/2018/300/A</i>   | SOC N.º<br><i>111824</i>  | Data:<br><i>09/05/2018</i>   |
| Documento Base:<br><i>SOC - 111824</i>  |   |                              |
| Contato:<br><b>Katia de Oliveira Leite</b> , telefone: (11) 4704-8835 ou 4778-0911  |   |                              |
| <b>Descrição do Objeto:</b><br>Contratação de empresa para serviço de Mão de obra para pintura do Prédio área interna e externa; portões de entrada principal e pedestre; grade de entrada de energia, e corrimão escadas (heliponto e portão de pedestres) com reparos nas trincas paredes (internamente) as quais podem causar vazamento interno na Agência Ambiental de Embu das Artes – Localizada na Avenida João Paulo “I”, 495, Embu das Artes – SP. |   |                              |

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 2.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 2.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 2.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 2.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 2.4.

- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista da Tarefa, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas (se houver) – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do **horário de expediente**. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

## III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

**IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2.1 - MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

#### **Termo de Responsabilidade do Usuário**

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

| Qtde | Descrição do EPI | C.A. (*) | Data de Entrega | Assinatura |
|------|------------------|----------|-----------------|------------|
|      |                  |          |                 |            |
|      |                  |          |                 |            |
|      |                  |          |                 |            |
|      |                  |          |                 |            |
|      |                  |          |                 |            |

Empregado

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Assinatura Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

**ANEXO 2.2 – MODELO**

**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

| Serviço: | Descrição das Atividades: | Localização: | Subcontratada: | Encarregado:                   |                    |
|----------|---------------------------|--------------|----------------|--------------------------------|--------------------|
| OES      |                           |              |                |                                |                    |
| Etapas   | Atividades                | Riscos       | Consequências  | Formas de Controle e Prevenção | EPI's obrigatórios |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |
|          |                           |              |                |                                |                    |



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2.4 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2.5 – MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

#### USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

| <b>NOME:</b> | <b>CARGO</b> | <b>RG</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|--------------|--------------|-----------|-------------------|
|              |              |           |                   |
|              |              |           |                   |
|              |              |           |                   |
|              |              |           |                   |
|              |              |           |                   |
|              |              |           |                   |

Instrutor

Assinatura

Data



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 2.6 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa